



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2020**
Processo Administrativo n.º 28/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/06/2020 às 08h30min do dia 18/06/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 18/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 18/06/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

DOTAÇÃO:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2791; 2795; 2796.

VALOR MÁXIMO: R\$ 181.290,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa reais), sendo R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) de contrapartida do Município e R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), do SEDU/PAM – Fundo Perdido.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOL 72

L.30

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 114/2020

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 27/05/20

ASSUNTO: Abertura de licitação para aquisição de veículo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatórios referente ao Projeto Nº 25 do programa 25 e convênio SAM 227/2020, de acordo com as características, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, com potência mínima de 125 CV, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros + 1 motorista) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Conforme Autorização do SEDU em anexo.

Atenciosamente,


Michele Soares De Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

27, 05, 2020
Data



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara	Etapa : 0005/2020
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 25	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, com potência mínima de 125 CV, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros + 1 motorista) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 181.290,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Santa Bárbara - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, com potência mínima de 125 CV, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros + 1 motorista) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara
Valor Viab.: R\$ 181.290,00

Nº Projeto : 25 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$181.290,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$19.790,00; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R\$161.500,00;

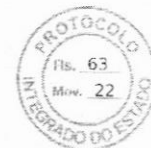
b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 25/05/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



**1º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 227 / 2020 SIT - 44661**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA			95.561.080/0001-60
Nome do Prefeito			
ERIC KONDO			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222	PR	86250-000	(43) 3266-1222

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU			76.416.908/0001-42
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTICÍPES

Nome			C.N.P.J/M.F.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULO PARA A SAÚDE	07/08/2020 - 16/10/2020
Identificação do Projeto	
Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, com potência mínima de 125 CV, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros + 1 motorista) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Quantidade	
1 ud	

Protocolo:

2 / 4

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INICIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	08/05/2020	06/08/2020	0,00
2	Aquisição	07/08/2020	17/08/2020	181.290,00
TOTAL				181.290,00

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Justificativa da Proposição
 A aquisição se faz necessário para suprir as necessidades de transporte dos municípios que necessitam de atenção especial com veículo adequado e com boas condições de trafegabilidade. Porém o município é muito carente de recursos e possui uma população muito próximo da linha da pobreza.



Protocolo:

3 / 4

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

PARCELA	META	MES/ANO	REPASSSE CONCEDENTE EM R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R\$ 1,00
1	Entrega	09/2020	161.500,00	19.790,00
SUBTOTAL			161.500,00	19.790,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	161.500,00	19.790,00
CÓDIGO	VALOR - EM R\$ 1,00		

5. PLANO DE APLICAÇÃO



Assinado digitalmente por: Eric Kondo em 15/05/2020 11:52, Joao Carlos Ortega em 18/05/2020 16:47. Inserir ao protocolo 16.366.324-4 por: Eric Kondo em: 15/05/2020 11:50. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: 586f5ae38395cc81b2d0ce7a14a3d5ae.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal de NOVA SANTA BARBARA

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Analista que Aprovou o Projeto : Afranio Roberto Romagnoli

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impegam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)





ePROTOCOLO



Documento: 2272020_novasantabarbara_1planodetrabalho.pdf.

Assinado digitalmente por: **Eric Kondo** em 15/05/2020 11:52, **Joao Carlos Ortega** em 18/05/2020 16:47.

Inserido ao protocolo 16.366.324-4 por: **Eric Kondo** em: 15/05/2020 11:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
586f5ae38395cc81b2d0ce7a14a3d5ae.

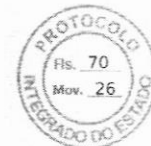
PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Desenvolvimento Urbano



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2020 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o Município de NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) ERIC KONDO.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 181.290,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e noventa reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

ERIC KONDO Prefeito(a) Municipal de NOVA SANTA BÁRBARA

Página 1 de 1

Secretaria do Desenvolvimento Urbano
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar
Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80.530-140
-55 41 3260-1260
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **2272020_novasantabarbara_1aditivodevalor1.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Eric Kondo** em 20/05/2020 13:54, **Joao Carlos Ortega** em 20/05/2020 14:38.

Inserido ao protocolo **16.366.324-4** por: **Ana Carolina da Silva** em: 18/05/2020 18:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
843523a6f03d90c8337d80286578b09b.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 100/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.268.299-
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **CHUVEIROS ELÉTRICOS, AQUECEDORES DE PASSAGEM E RESISTÊNCIA ELÉTRICA**
INTERESSADO: Diversos Órgãos
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 19/05/2020
ABERTURA: 05 de junho de 2020 às 09:00hrs.
LOCAL DA DISPUTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

42790/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
OBJETO: Estradas Rurais Integradas aos Municípios Consorciadas/Estradas da Integração
AUTORIZAÇÃO: nos termos do art. 2º do Decreto nº 6512/2012 e Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município	Convênio nº	Assinatura	Pre Empenho SEAB nº	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Piñ	CV 167/20	20000636	13/05/20	900.000,00	97.700,00
Caranduaes	16.058.460-2	20000429	06/05/20	135.000,00	10.000,00

OBJETO: Fruticultura
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.
AUTORIZAÇÃO: Despacho Exmo. Governador DOE nº10.576 (03/12/19)
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 103/2020 - PROTOCOLO 16.187.996-8 - MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
OBJETO DO ADITAMENTO: retificar informação relacionada à Fonte de Recursos
ASSINATURAS: 21/05/2020 - Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura.

43291/2020

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEEDU	VALOR PM	ASSINATURA
43/2020	ALTO PARAISSO	185.000,00	185.000,00	161.500,00	23.500,00	19/05/2020
03/2019	SÃO JOSE DO PATROCÍNIO	270.371,17	270.371,17	250.000,00	20.371,17	19/05/2020
181/2020	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	435.000,00	435.000,00	399.000,00	34.000,00	19/05/2020
227/2020	NOVA SANTA BARBARA	181.290,00	181.290,00	161.500,00	19.790,00	20/05/2020
297/2017	FOZ DO JORDÃO	710.404,65	710.404,65	600.000,00	110.404,65	20/05/2020
238/2020	JACAREZINHO	62.290,00	62.290,00	52.250,00	10.040,00	21/05/2020
43/2020	CAMPINA MANGRO	446.784,69	446.784,69	380.000,00	66.784,69	20/05/2020
66/2020	TERRA ROXA	534.364,01	534.364,01	380.000,00	154.364,01	21/05/2020
41/2020	BOM SUCESSO	311.624,13	311.624,13	288.000,00	23.624,13	21/05/2020
94/2019	SERIANEIA	227.609,61	227.609,61	200.000,00	27.609,61	21/05/2020

Secretaria da Educação e do Esporte
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis
Cedente: ESTADO DO PARANÁ
Cessionário: APAL DE CAPANEMA - ESCOLA VALDELÍRIO MICHEL
Termo de Cessão nº 1902883/2020
Autorização: Fixada no Protocolo nº 16.379.510-8
Descrição de Bem - Espécie/Tip: MISTO/CAMIONETA - Marca/Modelo: VW KÖNIG - Placa: AVJ 4217 - Chassi: 9BWMEH07X8CP025376 - Renavam: 0046.9695553-6 - Ano: 2012/2012 - Cor: BRANCA
 43241/2020

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/064
OBJETO: Limite aditivos nos convênios indicados. PARTICIPES: SEEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. **OBJETO:** Ajuste na aplicação dos recursos
AI/SEEDU em 21/05/2020

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEEDU	VALOR PM	ASSINATURA
43/2020	ALTO PARAISSO	185.000,00	185.000,00	161.500,00	23.500,00	19/05/2020
03/2019	SÃO JOSE DO PATROCÍNIO	270.371,17	270.371,17	250.000,00	20.371,17	19/05/2020
181/2020	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	435.000,00	435.000,00	399.000,00	34.000,00	19/05/2020
227/2020	NOVA SANTA BARBARA	181.290,00	181.290,00	161.500,00	19.790,00	20/05/2020
297/2017	FOZ DO JORDÃO	710.404,65	710.404,65	600.000,00	110.404,65	20/05/2020
238/2020	JACAREZINHO	62.290,00	62.290,00	52.250,00	10.040,00	21/05/2020
43/2020	CAMPINA MANGRO	446.784,69	446.784,69	380.000,00	66.784,69	20/05/2020
66/2020	TERRA ROXA	534.364,01	534.364,01	380.000,00	154.364,01	21/05/2020
41/2020	BOM SUCESSO	311.624,13	311.624,13	288.000,00	23.624,13	21/05/2020
94/2019	SERIANEIA	227.609,61	227.609,61	200.000,00	27.609,61	21/05/2020

43219/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
ERRATA
No Diário Oficial do Estado, Indústria, Comércio & Serviços, nº 10689 de 21/05/2020, página 04, referente a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 7669/2020, para aquisição de máscaras de uso individual, que serão utilizadas como medida preventiva à contaminação do Coronavírus - COVID - 19, onde se lê: PROTOCOLO Nº 16.553.057-8, leia-se PROTOCOLO Nº 16.590.948-8.
 43288/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/05/2020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/05/2020.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de 01 (uma) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde, referente ao convênio SAM 227/2020, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 181.290,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa reais), sendo R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) de contrapartida do Município e R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), do SEDU/PAM – Fundo Perdido.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 28/05/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de 01 (uma) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde, referente ao convênio SAM 227/2020, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 181.290,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa reais), sendo R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) de contrapartida do Município e R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), do SEDU/PAM – Fundo Perdido.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2791; 2795; 2796.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2020.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2020**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005/2020, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2020
 Processo Administrativo n.º 28/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/06/2020 às 08h30min do dia 18/06/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 18/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 18/06/2020.

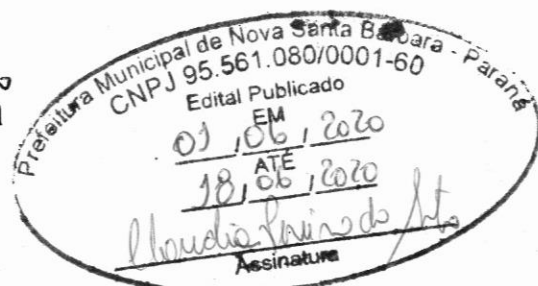
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço Máximo: R\$ 181.290,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa reais), sendo R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) de contrapartida do Município e R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), do SEDU/PAM – Fundo Perdido.

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva
Cláudia Pereira da Silva
 Pregoeira
 Portaria n° 005/2020



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 /2020



(Processo Administrativo n.º 28/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Nova Santa Bárbara - Paraná**, sediado(a) na **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/ 2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/06/2020.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:30h** do dia **18/06/2020**.

Local: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do (s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	181.290,00	90

SAM: 25

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR**.

02 RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

03.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem

na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (fechamento randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

07.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via fax ou e-mail do pregoeiro(a) até 02 (duas) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Nova Santa Bárbara - PR**, no endereço **Rua Walfredo Bittecourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR - CEP - 86250-000**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.6 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.7 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.7.1 Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;

08.5.7.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.7.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.7.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.7.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.7.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 (quinze) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de **Nova Santa Bárbara**, no endereço **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR - CEP - 86250-000**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

09.7.1 Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) **licitacao@nsb.pr.gov.br**, para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo que consta no **ANEXO 07**, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de **garantia** que consta no **ANEXO 07**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia que consta no **ANEXO 07**, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 não manter a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Cláudia Pereira da Silva
Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria n° 005/2020

ANEXO N.º 01**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ____; O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____; O prazo de fornecimento é de ____ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; O prazo de validade da proposta de preços é de ____ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de ____, conforme características técnicas.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (dois) operador (es), pelo período de 02 (duas) horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara- PR

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN 16 LUGARES** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2019/2020 (Zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	125 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5(cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. TRAÇÃO	Indicar	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem	
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 V / 150A	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo VAN 16 LUGARES** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. CARROCERIA - TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana - Teto Alto ou Baixo	Rodoviário/Turismo - Teto Baixo	
10.2. Capacidade de passageiros sentados	16 lugares (15+1)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
10.5. Largura da Poltrona	Indicar	
10.6. Comprimento total do veículo	5.900 mm	
10.7. Luminárias centrais de teto	Sim	
10.8. Bagageiros	Sim	
10.9. Cortina em todo o carro	Sim	
10.10. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com Ar condicionado	
10.11. Air bag motorista	Sim	
10.12. Tacógrafo	Sim	
10.13. Cor	Prata ou Cinza	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita e Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Buzina	Sim	
12.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo VAN 16 LUGARES** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
12.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
12.5. Sirene de Ré	Sim	
12.6. Sistema de Som	Sim, rádio com entrada USB e autofalantes	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Sim, entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.0__.

ANEXO N.º 08**CONTRATO N.º /**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Eric Kondo, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Tipo Van - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 15/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2791; 2795; 2796.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01

(uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Ademar França Baptista, designado pela Portaria nº 062/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Michele Soares de Jesus.designado pela Portaria nº 004/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 15/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Pregão Eletrônico nº 015/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se novamente a apreciação desta Procuradoria Jurídica, edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2020, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para Secretaria de Saúde.

Denota-se que o edital convocatório e minuta do contrato, foram elaboradas e enviadas de forma pré-configurada pelo Paranacidade, estando dentro do padrão definido e atendem as prescrições da legislação em vigor, em especial, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

47

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2020.

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	28/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020254490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	181.290,00		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2020		
Data da Abertura das Propostas	18/06/2020	Data Registro	02/06/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 (Logout)

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**SEDU/PARANACIDADE - PAM****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020.**

O MUNICÍPIO de **NOVA SANTA BÁRBARA - PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 18/06/2020, na Rua Walfredo Bitrenourt de Moraes, nº 222 - centro, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	181.290,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n 222 - Centro ou no site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2020.

Cláudia Pereira da Silva

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2020
PROCESSO Nº 46/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 18 de Junho de 2020, às 09h00min, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – do tipo Menor Preço – Global For Lote, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação polidétrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme contrato de repasse nº 896912/2019 e proposta nº. 054518/2019, firmado com o MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de junho de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

46912/2020

Nova Santa Barbara

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
SEDI/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 15/2020.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR, torna público que as 09:00 horas do dia 18/06/2020, na Rua Walfrido Birencourt de Moraes, nº 222 - centro, por meio de Sistema de Preço Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Preço eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-VALOR	DADE TOTAL R\$ (DAS)	VEICULO TIPO VAN
01	181.290,00	90	
PRAZO			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Nova Santa Barbara - PR, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfrido Birencourt de Moraes, n 222 - Centro ou no site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, das 08:00 às 17:00 horas
Nova Santa Barbara, 01 de junho de 2020.

Claudia Pereira da Silva
Pregoeira

Portaria nº 005/2020

46897/2020

Paranaíva

MUNICÍPIO DE PARANAÍVA
SEDI/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - RETIFICADO.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍVA, torna público que as 09:30 horas do dia 18 de Junho de 2020, na Diretoria de Compras do Município de Paranaíva, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, realizará licitação na modalidade Preço eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações de edital, para aquisição de:

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PREGÃO Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, visando Registro de Preços para futuras aquisições de peças, originais ou genúinas, dos veículos leves e pesados e cinquenta mil reais). Local: www.bll.org.br - Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 04/06/2020 até as 08h00min do dia 18/06/2020.
Abertura e julgamento das Propostas: Das 08h00min até as 08h59min do dia 18/06/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 18/06/2020
OBS: Retificação de Tempo, Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licit@piraidosul.pr.gov.br.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal

45398/2020

Peabiru

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito

Peabiru/PR, 29 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS 003/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PRELIMINARES E LIMPEZA, MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, PAREDES, FÓRROS, IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, REVESTIMENTOS, PISOS, VIDROS E ESPelhos, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICAS E LÓGICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL DA OBRA E DE MAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO para a empresa: CONSTRUTORA TRIGAMIA EIRELI, CNPJ: 15.710.012/0001-87, Valor Total Homologado: R\$ 536.500,76 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis centavos).

46841/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Paranaíva, 01 de Junho de 2020.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Diretoria de Compras do Município de Paranaíva, localizada na Rua Getúlio Vargas, 900, Paranaíva, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3421-2323 - E-mail: compras@paranaival.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranaíva/PR e nos seguintes endereços eletrônicos: www.paranaival.pr.gov.br em "Processos de Licitação" ou em www.bll.org.br, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO
01	Montecladadora	01	R\$ 680.000,00	90 dias
02	Pá carregadeira sobre rodas	01	R\$ 372.500,00	90 dias

46824/2020

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

Table with columns: ITENS, Descrição de produção, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 'ALCOOL ABSOLUTO 40% VOL', 'CERVEJA PILSENER', etc.

Table with columns: ITENS, Descrição de produção, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 'FORMICA PARA DE COZINHA', 'PASTA DE DENTIFRICO', etc.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 09:00 horas da data 18/06/2020, na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, nº 222 - centro, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS). Row: VEICULO TIPO VAN, 01, 181.290,00, 90.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregeiro na Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nspb.pr.gov.br, A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, a 222 - Centro ou no site http://www.nspb.pr.gov.br/porta/licitacao/andamentos, das 08:00 às 17:00 horas. Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2020. Cláudia Pereira da Silva Pregoeira Portaria nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 30/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA BARRERA SANITÁRIA, para continuidade das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações e art. 4º da Lei nº 13.879, de 06 de fevereiro de 2020, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara, PR, 02/06/2020. Eric Condou - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PMNSB OBJETIVO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos, fitoterápicos e fitoterápicos fitoterápicos - lotes especiais. VALIDADE DA DATA: De 02/12/2019 a 01/12/2020. BENEFICIÁRIA DA DATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA- EIRELI CNPJ nº 30.888.157/0001-72 Rua Dam Lúcia, 171 - CEP: 86331-100 - Bairro: Vila Real, Bairro: Bismarck Camboriú/SC RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with columns: ITENS, Descrição de produção, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 'ALCOOL 70% VOL', 'CERVEJA PILSENER', etc.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PMNSB OBJETIVO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos, fitoterápicos e fitoterápicos fitoterápicos - lotes especiais. VALIDADE DA DATA: De 02/12/2019 a 01/12/2020. BENEFICIÁRIA DA DATA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ nº 32.635.445/0001-34 Avenida Lúcio José Fernandes, Nº 10 - CEP: 96570-000 - Bairro: Jardim Bela Horizonte, Itaipava/PR RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with columns: ITENS, Descrição de produção, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 'ALCOOL 70% VOL', 'CERVEJA PILSENER', etc.

Coronavirus Saiba como se prevenir. Includes icons for hand hygiene, social distancing, and mask use. Text: 'O QUE NÃO FAZER', 'OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO CORONAVÍRUS SÃO FEBRE + TOSSE + DIFICULDADE PARA RESPIRAR', 'EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE PARA 0800 644 4414 OU PELO WHATSAPP 411-3330-4414'.

Farma Avenida. A sua Saúde em 1º lugar. Includes Visa logo and contact information: 'Disk Entrega: 3524-1320', 'Av. XV de Novembro, 575 - Centro Cornélio Procópio - PR'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PMNSB OBJETIVO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos, fitoterápicos e fitoterápicos fitoterápicos - lotes especiais. VALIDADE DA DATA: De 02/12/2019 a 01/12/2020. BENEFICIÁRIA DA DATA: SAVINHEO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI CNPJ nº 28.640.161/0001-33 Avenida André Gonçalves, 2450 - Liga 09 - CEP: 82200-050 - Bairro: Boa Vista, Curitiba/PR RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with columns: ITENS, Descrição de produção, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 'ALCOOL 70% VOL', 'CERVEJA PILSENER', etc.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PMNSB OBJETIVO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos, fitoterápicos e fitoterápicos fitoterápicos - lotes especiais. VALIDADE DA DATA: De 02/12/2019 a 01/12/2020. BENEFICIÁRIA DA DATA: SAVINHEO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI CNPJ nº 28.640.161/0001-33 Avenida André Gonçalves, 2450 - Liga 09 - CEP: 82200-050 - Bairro: Boa Vista, Curitiba/PR RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with columns: ITENS, Descrição de produção, Marca de origem, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 'ALCOOL 70% VOL', 'CERVEJA PILSENER', etc.

Superior. Comércio de brindes. Brindes, camisetas, adesivos, telas, arte final, logomarcas e tudo que sua empresa precisa. 3523-4720/9107-4458

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
Processo Administrativo Nº 28/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CLÁUDIA PÉREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 02/06/2020 11:45:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 181.290,00
Descrição: Veículo tipo Van - Conforme Anexo 7 do edital

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	RENAULT / MASTER Inf. detal.: especificação conforme edital.	181.290,00
PARTICIPANTE 041	RENAULT MASTER / L3H2	181.000,00
PARTICIPANTE 032	PEUGEOT / BOXER	195.000,00
PARTICIPANTE 010	RENAULT / MASTER L3H2	181.290,00
PARTICIPANTE 044	RENAULT / L2H2 15+1	181.290,00
PARTICIPANTE 051	RENAULT / MASTER L2H2 MINIBUS	181.290,00
PARTICIPANTE 047	RENAULT / MASTER MINIBUS 2019-2020	180.000,00
PARTICIPANTE 022	MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 TETO BAIXO	181.290,00
PARTICIPANTE 094	RENAULT / MASTER L3H2 2.3 DIESEL 2019/2020 0KM	180.000,00
PARTICIPANTE 040	Renault / Master L3H2	181.290,00
PARTICIPANTE 023	MERCEDES / SPRINTER 2020	190.000,00
PARTICIPANTE 011	Renault / Master	190.000,00
PARTICIPANTE 030	Renault / Master L3h2	181.000,00



ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

ANEXO N.º 01
PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 15/2020

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de VEÍCULO TIPO VAN; O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 151.800 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais);

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses da entrada em operação, conforme características técnicas.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Atenciosamente,

Cajamar, 18 de junho de 2020.

LEANDRO ZILLIG
BARBOSA:30731
792831

Assinado de forma
digital por LEANDRO
ZILLIG
BARBOSA:30731792831
Dados: 2020.06.18
10:07:25 -03'00'

Leandro Zillig Barbosa
RG: 35.134.889-X
CPF: 307.317.928-31

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº 15 /2.020

LOTE Nº:1

PROPONENTE: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS Ltda., CNPJ nº 34.091.218/0001-10

Município de Nova Santo Bárbara – PR

NOME DO BEM: VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo VAN 16 LUGARES (15+1)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Renault/Master/L3H2
1.1. Fabricação/Modelo(Ano)	2019/2020 (Zero Km)	2020/2021
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	Renault
2.2. Mínima Potência efetiva líquida (CV)	125CV	130CV
2.3. Combustível	Diesel	Diesel
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	Sim, Norma de Emissão PROCONVE L6
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	6 (seis) à frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
5. TRACÇÃO	Indicar	Dianteira
6. PNEUS/RODA		
6.1. Pneu/Roda/Medidas	Pneus da linha de montagem	Pneus da Linha de montagem, medidas 225/65/16
6.2. Estepe	Sim, linha de montagem	Sim, da linha de montagem, medidas 225/65/16
7. FREIOS		
7.1. Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	Freio a disco nas quatro rodas com ABS
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1. Sistema Elétrico Mínimo (volts)	12V / 150A	12V / 150A
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (Kg)	Indicar	1433 Kg
10. CARROCERIA - TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana – Teto Alto ou Baixo	Rodoviário/Turismo – Teto B	Rodoviário/Turismo – Teto Alto
10.2. Capacidade de passageiros sentados	16 (15 passageiros +1 motorista)	15 passageiro + 1 motorista
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas Reclináveis em tecido	Sim
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltonas	Sim	Sim
10.5. Largura da Poltrona	Indicar	400 mm
10.6. Comprimento total do veículo	5900 mm	6192 mm